

**TERMO ADITIVO N.º 04 – CONTRATO N.º 67/2020 - PROCESSO N.º 4.998/2020 – PP 32/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **NILSON ROBERTO DOS SANTOS** CPF: [REDACTED] SSP/SP e pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social, **ANNIBAL JOSE BASTOS PEREIRA** e, de outro lado, a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.342.481/0001-62 com sede à Rua Eugênio Pessine, nº 73, Jardim Itaipu, Marília/SP, CEP 17.519-610, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Bruno Felipe Cerqueira Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual com **Ordem de Serviço para início em 25/09/2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de talão eletrônico portátil de autos de infração de trânsito, para registro de infrações de trânsito composta de hardware e software com o objetivo principal de otimizar a emissão de autos de infração pela autoridade de trânsito ou agentes de trânsito**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o Edital nº 86/2020 do Pregão Presencial nº 32/2020, para: **Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses** passando a vigência **25 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026**, com valor global de **R\$ 188.861,11 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II c/c artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2025	2026
Segurança Pública e Defesa Social	138	R\$ 50.362,96	R\$ 138.498,15
VALOR GLOBAL: R\$ 188.861,11			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de setembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

25 SET. 2025



NILSON ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social



ANNIBAL JOSE BASTOS PEREIRA


Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social

BRUNO FELIPE CERQUEIRA Assinado de forma digital por BRUNO
SILVA:22201362807 FELIPE CERQUEIRA SILVA:22201362807
Dados: 2025.09.29 10:31:26 -03'00'

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Representante da empresa

Testemunhas:



LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG: [REDACTED]



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: [REDACTED]

